



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.371 DE 19 MAIO DE 2020.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar Via Pública que especifica e dá outras providências.”

JAIME CAPUTTI, Prefeito do Município de Agudos/SP no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a denominar Via Pública no Parque Pampulha no Município de Agudos, denominada como Rua Projetada, localizada entre as Ruas Otávio Alves, Rua Hugo Caldieri Luciano e Rua José Antônio Ferreira de Araujo (antiga Rua Budapeste), para “**RUA ELIZEU ALVES DE MORAIS**”.

Art. 2º – Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a emissão de decreto regulamentando esta Lei e a substituição de nomenclatura.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 19 de maio de 2020.

JAIME CAPUTTI
Prefeito Municipal

Publicado em: 20 de maio de 2020.

Página: 08 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos